DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 21567/2024, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Escolares – Exercício de 2025 sendo este reclassificação de despesa – ‘‘EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA’’, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 16.316,60 (dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Nova Friburgo, 09 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 29baa111-ffd0-4422-acf9-2241292cb238